

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2019.11.21.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA **SAPRA-LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a renovação e o reajuste conforme Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.11.21.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de firma especializada em serviço de monitoramento individual de bolso (dosímetros), conforme Requisição 41/2019 e anexo, fls. 02/04, Processo Administrativo nº 7815/2019.

DO PREÇO — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida a prestação dos serviços, a importância estimada em **R\$ 2.534,40 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 26 (vinte e seis) de junho de 2022, e término previsto para 26 (vinte e seis) de junho de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103020034.2.071.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS, Empenho nº 215/2022.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.11.21.001, celebrado em 25 (vinte cinco) de junho de 2020.

Silva Jardim, 24 de junho de 2022.

**Josiane Ferreira da Silva do Espirito Santo SEMSA/FMS**

Mat. 2877/0

**Sapra-Landauer Serviço de Assessoria e  
Proteção Radiológica LTDA**

Contratada